



(Reunião Ordinária de 25-11-2015)

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº26/2015
Reunião Ordinária do dia 25-11-2015



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 25 de novembro de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 18 horas.

1. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 11-11-2015

2. Período Antes da Ordem do Dia

3. Informações

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.1.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças

4.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Mário Rui Batista Pinto.

4.1.1.2 Processo nº 626 para apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água e consequente pagamento em prestações.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 4.1.1.3 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 2276, de 04 de março de 2015.
- 4.1.1.4 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9803, de 14 de outubro de 2015.
- 4.1.1.5 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9774, de 13 de outubro de 2015.
- 4.1.1.6 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9232, de 28 de setembro de 2015.
- 4.1.1.7 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 4937, de 14 de maio de 2015.
- 4.1.1.8 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 8535, de 4 de setembro de 2015.
- 4.1.1.9 Decisão final relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 10586, de 06 de novembro de 2015.
- 4.1.1.10 Decisão final relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9625, de 08 de outubro de 2015.
- 4.1.1.11 Decisão final sobre o processo em nome de João Fernando Marques Tinoco, relativo ao pedido de devolução da tarifa de saneamento.
- 4.1.1.12 Decisão sobre a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

4.1.2 Secção Financeira

4.1.2.1 Sector de Contabilidade

- 4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.2.1.2 Atribuição de um subsídio ao Condeixa Aqua Clube para construção de um ginásio.

4.1.3 Sector de Património

4.1.3.1 Decisão final sobre o processo em nome de Cristina Madeira Ribeiro relativo ao pedido de ressarcimento de danos causados por tampa de saneamento na sua viatura.

4.1.4 Secção de Contratação Pública

4.1.4.1 Sector de Aprovisionamento

4.1.4.1.1 Proposta para emissão de parecer prévio favorável para: “Aquisição da continuação do Serviço da Rede de Transportes Urbanos de Condeixa-a-Nova.

4.1.4.1.2 Proposta para emissão de parecer prévio favorável para: “Aquisição de Serviço para Levantamento Topográfico e Arquetónico”.

4.3 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.3.1. 1 Processo de loteamento nº 02/2011/4 em nome de Gilberto de Oliveira Gomes para alteração à licença de loteamento, declaração de caducidade de um prédio sito em Urbanização Nova Conimbriga Lote B10.

4.3.1.2 Processo de obras nº 01/2014/50 em nome de Paulo César dos Santos Orfão e outros, para construção de um edifício destinado a comércio, serviços e armazém em Campizes.

4.3.1.3 Processo de obras nº 01/2014/133 em nome de António Manuel Rodrigues Pais, para declaração de caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística.

4.3.1.4 Processo de obras nº 01/2011/64 em nome de Fernando Góis Cardoso e outros, para revogação do ato que declarou a caducidade da licença nos termos do artº 165º do CPA, referente à demolição de prédio sito em Avenal.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.4 Divisão de Obras

4.4.1 Obstrução de coletor pluvial na Rua da Escola, Condeixa-a-Velha - Constituição de Servidão Administrativa.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 20 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Joaquim Norberto Cardoso Pires da Silva, Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sra. Vice-Presidente não se encontrava presente na reunião, por motivos profissionais.-----

-----A respetiva falta foi relevada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas.-----

1. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 11-11-2015

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Depois de uma sugestão de alteração apresentada pela Sra. Vereadora Bruna Santos, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

2. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----O Sr. Vereador Norberto Pires manifestou a sua preocupação com uma situação de assalto ocorrida na Zona Industrial, considerando que existe uma deficiência no que se refere à iluminação e à segurança do referido local, pelo qual solicita que seja efetuado algum tipo de gestão da referida zona a nível da segurança.-----

-----Manifestou ainda o desejo de que o Partido Socialista, que toma posse amanhã, dia 26 de novembro, consiga liderar melhor que o atual governo.-----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para referir que teve conhecimento do referido assalto na Zona Industrial, não tendo, no entanto, registo de outras ocorrências semelhantes no referido local, nem queixas de falta de iluminação.-----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador António Ferreira, relembra que só neste mandato é que a Zona Industrial ficou legalmente regularizada, sendo que, apesar disso existem ainda alguns lotes disponíveis, uma vez que, nos dias que correm, face à situação económica, torna-se mais difícil para uma empresa instalar-se numa zona industrial. Ainda assim, a Câmara Municipal tem tido a preocupação de cativar alguns empresários, nomeadamente através da não aplicação da derrama, mas a procura nem sempre é



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

exatamente coincidente com a oferta e, por outro lado, quando se tenta adequar estas duas necessidades, deparamo-nos com alguns constrangimentos de índole técnico-legal. -----

-----O Sr. Presidente fez referência ao contacto recente que teve com a Infraestruturas de Portugal (IP) relativamente à construção do viaduto sobre o IC2 na zona da Eira Pedrinha, cuja negociação iniciou-se no mandato anterior, o que além de permitir uma ligação entre parte norte e sul do Concelho, possibilitaria a criação de uma nova ligação à Zona Industrial.-----

3. Informações

-----O Sr. Presidente informou o seguinte:-----

-----No dia 26 de novembro, pelas 11 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, realizar-se-á a escritura da Associação de Desenvolvimento Empresarial de Condeixa (ADECX), a qual irá ter 12 fundadores, representativos das seguintes empresas: Intermaché; Macorlux; Graniplac; A. M. Cacho & Brás Lda; Sicócontas, Lda; Incarpo; Keramos; Farmalabor; Quimijuno; Dominó; António Bispo & Santos, Lda e CNI. -----

-----Realça que a Câmara Municipal, embora não participando na constituição desta Associação, foi o agente impulsionador da mesma, assumindo-se como sua parceira, com vista a promover o desenvolvimento empresarial de Condeixa, pretendendo-se que esta entidade sirva de alavanca a uma política económica abrangente e inclusiva, em prol do crescimento e desenvolvimento do Concelho.-----

-----No dia 6 de dezembro, pelas 15.30 horas, terá lugar no Cineteatro dos Bombeiros de Condeixa-a-Nova, a comemoração do 38º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova. -----

----- Por último, informou que no próximo dia 18 de dezembro, terá lugar o jantar de Natal dos funcionários da Câmara Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no próximo fim de semana, dia 28 e 29 de novembro, decorrerá a continuação do Torneio Concelhio Interassociações. -----

-----Mais informou que dois atletas do Clube de Condeixa consagraram-se Campeões da Europa nas modalidades de Kickboxing e Full Contact. -----

4. Ordem do Dia

4.1 Divisão Administrativa e Financeira

4.1.1 Secção de Apoio Geral e Atendimento ao Público

4.1.1.1 Sector de Águas Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Mário Rui Batista Pinto.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.2 Processo nº 626 para apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água e consequente pagamento em prestações.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.3 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 2276, de 04 de março de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.4 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9803, de 14 de outubro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.5 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9774, de 13 de outubro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.6 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9232, de 28 de setembro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.7 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 4937, de 14 de maio de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.8 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 8535, de 4 de setembro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.9 Processo relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 10586, de 06 de novembro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. ----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o número 4 do artigo 12º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.1.10 Decisão final relativo ao pedido de pagamento em prestações de uma dívida de água, com entrada número 9625, de 08 de outubro de 2015.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----
-----Atendendo que o requerente não compareceu à convocatória enviada pelo Serviço de Ação Social, a fim de procederem à respetiva análise da situação socioeconómica do agregado familiar; -----
-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente, tendo sido notificado nos termos do artigo 100º e seguintes do CPA, nada alegou; -----
-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.11 Decisão final sobre o processo em nome de João Fernando Marques Tinoco, relativo ao pedido de devolução da tarifa de saneamento.

-----Foi presente um requerimento em nome de João Fernando Marques Tinoco a solicitar a devolução dos valores pagos relativamente à tarifa de saneamento. -----
-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento uma vez que os factos alegados não se dão como verificados, já que segundo informação prestada pelos serviços externos de água, no local existe rede de saneamento, pese embora a ligação à rede de saneamento tenha de ser efetuada através de bombagem, por não existir cota; -----
-----Atendendo, ainda, a que o reclamante foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar; e nada alegou; -----
-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----
-----Ainda, relativamente a este assunto, o Sr. Presidente referiu que está sensível a situações deste tipo e que a Câmara Municipal está disposta a alterar o Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, no que concerne a este assunto. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.1.12 Decisão sobre a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo relativo ao pedido para aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem do Município de Condeixa-a-Nova, para 2016. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o nº2, do artigo 12º, do Decreto-Lei nº123/2009, de 21 de maio, tendo em conta a observância do princípio de igualdade e da não discriminação, optar por não cobrar a referida taxa.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

4.1.2 Secção Financeira

4.1.2.1 Sector de Contabilidade

4.1.2.1.1 Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 24 de novembro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 810.039,77 euros e em operações não orçamentais no valor de 255.213,61 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2.1.2 Atribuição de um subsídio ao Condeixa Aqua Clube para construção de um ginásio.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais mencionou que o referido apoio tem como objeto a comparticipação financeira com vista à construção de um ginásio que servirá de suporte a atletas de alta competição, contudo o Condeixa Aqua Clube terá que manter na área do Município, pelo prazo mínimo de 5 anos, os equipamentos a adquirir com este apoio. -----

-----Relativamente a este assunto o Sr. Presidente fez referência à boa prática do Clube, em promover o autofinanciamento das suas atividades, mesmo que de forma parcial, sendo um exemplo de dinamismo nesse sentido, uma vez que é isso que se pretende para as diversas Associações do Concelho. -----

-----Atendendo, assim, ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros ao Condeixa Aqua Clube para construção de um ginásio. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.1.3 Sector de Património

4.1.3.1 Decisão final sobre o processo em nome de Cristina Madeira Ribeiro relativo ao pedido de ressarcimento de danos causados por tampa de saneamento na sua viatura.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, dele constando uma informação do serviço jurídico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Atendendo a que a petição da reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no caso em apreço se encontra por preencher o Pressuposto da Culpa, pelo que não se verificam os pressupostos cumulativos da Responsabilidade Civil Extracontratual por Factos Ilícitos, não sendo imputável a esta Câmara Municipal qualquer responsabilidade.-----

-----Atendendo, ainda, a que a reclamante foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA para se pronunciar e nada alegou;-----

-----Deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

4.1.4 Secção de Contratação Pública

4.1.4.1 Sector de Aprovisionamento

4.1.4.1.1 Proposta para emissão de parecer prévio favorável para: “Aquisição da continuação do Serviço da Rede de Transportes Urbanos de Condeixa-a-Nova”.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador António Ferreira referiu que houve alterações nos percursos, em particular nas linhas vermelha e verde, abrangendo assim novas localidades, nomeadamente a Atadoa e Avessada, com o objetivo de servir um maior número de população do Concelho.-----

-----Mais referiu que os primeiros resultados são animadores, uma vez que houve um acréscimo de passageiros de cerca de 20%, sendo de notar uma maior procura da parte da manhã. Por outro lado, no restante período do dia pretende-se rentabilizar a sua utilização, sendo que, para tal, sugeriu que a Urbcondeixa abranja novas localidades que não sejam servidas pela Transdev, de modo a reforçar a mobilidade no interior do perímetro urbano.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O assunto foi posto à votação, tendo o Sr. Vereador Norberto Pires reiterado o que já disse anteriormente em deliberação sobre o assunto, eximindo-se de repetir tais argumentos. --

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5, 6 e 12, do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Bruna Santos, com o voto contra do Sr. Vereador Norberto Pires e os votos a favor dos Srs. Vereadores e do Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento nos termos da al. a) do nº1 do artigo 20º do CCP, para aquisição de serviços de rede de transportes urbanos de Condeixa-a-Nova, e que seja convidada a empresa ETAC-empresa de Transporte António Cunha, S.A..-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.1.4.1.2 Proposta para emissão de parecer prévio favorável para: “Aquisição de Serviço para Levantamento Topográfico e Arquitetónico”.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----O Sr. Presidente regista com agrado o facto da anterior Secretaria de Estado da Cultura passar agora, com o novo governo, a Ministério da Cultura, o que dignifica a sua função. -----

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5 e 12, do artigo 75º, da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para levantamento topográfico e arquitetónico à entidade Dinis Miguel dos Santos Carvalheiro Coelho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3 Divisão de Planeamento Urbanístico

4.3.1 Serviço de Gestão Urbanística

4.3.1. 1 Processo de loteamento nº 02/2011/4 em nome de Gilberto de Oliveira Gomes para alteração à licença de loteamento, declaração de caducidade de um prédio sito em Urbanização Nova Conimbriga Lote B10.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Técnico Superior Arquiteto João Pimenta datada de 30.10.2015. complementada pela informação da Chefe de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Divisão de Planeamento Urbanístico datada de 09.11.2015. sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado, tendo o mesmo apresentado alegações as quais depois de analisadas, foi verificado não existir fundamento para alterar o sentido da decisão, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que aprovou a licença de alteração para a realização da operação urbanística, conforme dispõe o número 5 conjugado com o nº 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, por falta de requerimento para emissão do aditamento ao alvará de loteamento nº 1/1998, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.1.2 Processo de obras nº 01/2014/50 em nome de Paulo César dos Santos Orfão e outros, para construção de um edifício destinado a comércio, serviços e armazém em Campizes.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março. -----
-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 11.11.2015. sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 11.11.2015. constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----
-----O prazo para execução das obras é de quatro semanas conforme proposto pelo requerente. -----
-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica) projeto de instalação de gás devidamente visado pela entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

4.3.1.3 Processo de obras nº 01/2014/133 em nome de António Manuel Rodrigues Pais, para declaração de caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado o processo e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico Diomar Neves datada de 10.11.2015. sobre a qual recaiu despacho superior, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, atendendo a que foi feita a audiência prévia do interessado e a que não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do ato que aprovou a licença para a realização da operação urbanística, conforme dispõe o número 5 conjugado com o nº 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, por falta de requerimento para emissão do alvará de licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3.1.4 Processo de obras nº 01/2011/64 em nome de Fernando Góis Cardoso e outros, para revogação do ato que declarou a caducidade da licença nos termos do artº 165º do CPA, referente à demolição de prédio sito em Avenal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisado o processo, e face à informação subscrita pelo Assistente Técnico António Sousa, datada de 28.10.2015. sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 29.10.2015. que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o ato administrativo que declarou a caducidade da licença, ao abrigo do artigo 165 do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4 Divisão de Obras

4.4.1 Obstrução de coletor pluvial na Rua da Escola, Condeixa-a-Velha - Constituição de Servidão Administrativa.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, que se junta à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a constituição de uma Servidão Administrativa sobre o seguinte imóvel: -----

-----• Parcela de terreno rústico sito em Cova da Gralha, Condeixa-a-Velha, da União de Freguesias de Condeixa-a-Nova e Condeixa-a-Velha; -----

-----• Proprietários: António Manuel Navarro Pimentel cc Maria Madalena Vaz de Carvalho;

-----• Descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1395/19960319 e inscrita na matriz sob o nº 1569 (proveniente do artigo 1192); -----

-----A servidão administrativa supra referida incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta de águas pluviais, implicando os seguintes encargos:-----

-----a) Permissão de acesso à zona de descarga do coletor pluvial, prolongando-se a faixa de servidão por mais três metros além da boca de saída daquele;-----

-----b) Permissão de atuação de quaisquer manobras necessárias à desobstrução da saída de águas pluviais, bem como à realização de trabalhos de manutenção da conduta;-----

-----c) Proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50 metros, na faixa de servidão permanente com 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta;-----

-----d) A proibição de edificar qualquer construção, duradoura ou precária, na faixa de servidão permanente; -----

-----Os atuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados, doravante, a respeitarem e reconhecerem a servidão administrativa constituída, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta e outras componentes das infraestruturas ou que a estas possam estar associadas. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que seja este Município a suportar os encargos com os procedimentos necessários à reposição do coletor pluvial e saída de água em condições de segurança e proteção pública. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas e quinze minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO